



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº 167/2022

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER -
COMDIM**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, na forma da Lei Municipal nº 4.176/2021, para o mandato de 03 (três) anos, composto pelos servidores abaixo relacionados:

GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Lieje Guedes (titular)

Maria Eduarda Oliveira (suplente)

Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Bruna Dorneles da Silva (titular)

Inara Lobo Pereira (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Thaizi Franceschi Piccoli (titular)

Adriana Poncio da Silva (suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Maria Helena Menezes Silveira (titular)

Zara Regina Goveia de Souza (suplente)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Letícia Cardoso Galinski (titular)

Sâmara Nunes Gomes (suplente)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Maria Inelva do Amaral (titular)

Silvana Marques da Silva (suplente)

SOCIEDADE CIVIL:

Poder Legislativo Municipal

Eniale Govoni Sotelo (titular)

Cássia de Menezes Rodriguez (suplente)

Procuradoria da Mulher

Cintia Jardim D'Avila Dani (titular)

Neida Püten de Oliveira Lima (suplente)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Cleidi Ferrão Alvares Rodrigues (titular)

Márcia Rodrigues mengue (suplente)

ASCAR / EMATER

Jamir Fortunato Dalenogare (titular)

Edar Ferrari Filho (suplente)

Associação Comunitária Cristã Ebenezer

Silva Araújo da Silva (titular)

Ângela Maria dos Santos Amaral (suplente)

Museu Estadual do Carvão

Jordana Berbigier Bortolotti (titular)

Juliana Souza da Silva de Oliveira (suplente)

Art. 2º Caberá ao Conselho agir em conformidade com a Lei Municipal nº 4.176/2021.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 871/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de janeiro de 2022.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo